



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafanca.sp.gov.br



OK

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2017⁴

PROCESSO Nº 72/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

Contrato 11/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**, situada à Rua da Câmara, 01, Parque das Águas, Franca/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 49.219.538/0001-80, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo vereador, Sr. Marco Antônio Garcia, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13.438.436 (SSP/SP) e CPF nº 039.437.578-54, residente e domiciliado nesta cidade de Franca - SP, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA

Razão Social:	LL XAVIER PANIFICADORA LTDA ME		
Endereço:	ISAURA MORELLI, Nº 2.100	CEP:	14.401-266
CNPJ:	26.360.211/0001-29	TEL:	3721-1780
Representante:	LUCIANO DOMINGOS XAVIER		
CPF:	415.973.268-28	RG:	49.102.216-5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
10	LEITE TIPO C	1.500 L	R\$ 3,05	R\$ 4.575,00
11	MANTEIGA	400 UM	R\$5,25	R\$ 2.100,00
12	PÃO FRANCÊS	12.000 UN	R\$ 0,55	R\$ 6.600,00
				R\$ 13.275,00

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme informações do Termo de Referência constante no Anexo I do presente Edital.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.



CLÁUSULA 2 - DO PREÇO

- 2.1. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA 3 - DA VIGÊNCIA

- 3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.
- 3.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA 4 - DOS PAGAMENTOS

- 4.1. O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 15 (quinze) dias da entrega definitiva.

CLÁUSULA 5 - DO PROCEDIMENTO

- 5.1. A DETENTORA deverá contratar com a Câmara Municipal de Franca nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2. A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.3. A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável da Câmara Municipal.
- 5.4. Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações no prazo de 1 (um) dia corrido, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES

- 6.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



CLÁUSULA 7 - DO FORO

- 7.1. Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.
- 7.2. Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, que leram e conferiram e firmaram em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem, para os devidos efeitos.

Franca, 14 de dezembro de 2017.



Marco Antônio Garcia

Presidente da Câmara Municipal de Franca



LL-XAVIER PANIFICADORA LTDA ME

Luciano Domingos Xavier

CPF 415.973.268-28 **RG** 49.102.216-5

Testemunhas:



Maria Fernanda Bordini Novato

RG 27.985.109-1



Taysa Mara Thomazini

RG30.635.829-3